



DECRETO Nº 1979, DE 18 DE FEVEREIRO 2026.

Inclui Programas no PPA, na LDO, abre créditos especiais e aponta recursos no orçamento municipal.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Pontão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 de Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal 1496/2025, **DECRETA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programas no PPA, na LDO e a abrir os seguintes créditos especiais:

Secretaria Municipal de Agricultura

0501 20 606 0106 1213 – Aquisição de equipamentos agrícolas – recurso de transferência especial através de emenda parlamentar 202528630002.

44905200000000 1706 O 32585.6 EQUIPAMENTOS R\$ 10.000,00

Complemento de Recurso Vinculado 3110

44905200000000 2706 O 32677.1 EQUIPAMENTOS R\$ 202.117,60

Complemento de Recurso Vinculado 3110

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

0603 12 361 0082 1218 – Aquisição de equipamentos para as escolas com recursos de alienação de bens.

44905200000000 1599 O 33456.1 EQUIPAMENTOS R\$ 3.000,00

44905200000000 2599 O 33364.6 EQUIPAMENTOS R\$ 35.397,57

0605 27 812 0180 1195 – Recurso do Estado para Iluminação do Estádio Municipal.

33309300000000 2701 O 33063.9 INDENIZ. E RESTITUIÇÕES R\$ 9.775,80

0606 13 392 0073 1206 – Recurso do Estado para eventos culturais populares.

33309300000000 2701 O 33043.4 INDENIZ. E RESTITUIÇÕES R\$ 1.967,97

0606 13 392 0073 2225 – Recurso Federal referente a Lei Aldir Blanc.

33903900000000 1719 O 33279.8 OUTR.SERVIC.TER R\$ 2.000,00

33903900000000 2719 O 33129.5 OUTR.SERVIC.TER R\$ 9.529,35

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação

0701 26 782 0122 1204 – Recurso do Estado para recuperação de estradas.



33903900000000 1500 O	32728.0 OUTR.SERVIC.TERC	R\$ 69.199,22
33903900000000 1701 O	32878.2 OUTR.SERVIC.TERC	R\$ 10.000,00
33903900000000 2701 O	32958.4 OUTR.SERVIC.TERC	R\$ 312.172,07

0701 26 782 0122 2334 – Recuperação de estradas com recursos do INCRA conforme Convênio 969986.

44209300000000 2700 O	33576.2 INDENIZ. E RESTITUIÇÕES	R\$ 12.573,28
-----------------------	---------------------------------	---------------

0701 26 782 0122 2335 – Recuperação de estradas com recursos do INCRA conforme Convênio 973628.

44209300000000 2700 O	33588.6 INDENIZ. E RESTITUIÇÕES	R\$ 10.211,29
-----------------------	---------------------------------	---------------

0701 26 782 0122 1208 – Pavimentação asfáltica – recurso de transferência especial através de emenda parlamentar 202524070002.

44209300000000 2706 O	33084.1 INDENIZ. E RESTITUIÇÕES	R\$ 13.475,57
-----------------------	---------------------------------	---------------

Complemento de Recurso Vinculado 3110

0701 26 782 0122 1196 - Pavimentação asfáltica – recurso de transferência especial através de emenda parlamentar.

44209300000000 2706 O	33112.0 INDENIZ. E RESTITUIÇÕES	R\$ 5.082,26
-----------------------	---------------------------------	--------------

Complemento de Recurso Vinculado 3110

44905100000000 2706 O	33096.5 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 9.712,09
-----------------------	-----------------------------	--------------

Complemento de Recurso Vinculado 3110

Secretaria Municipal de Assistência Social

0901 08 244 0042 1217 – FEAS Construção CRAS

44905100000000 1500 O	32222.9 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 321.031,74
-----------------------	-----------------------------	----------------

0902 08 244 0042 1217 – FEAS Construção CRAS

44905100000000 2661 O	32244.0 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 508.430,26
-----------------------	-----------------------------	----------------

0902 08 244 0042 2177 – FNAS Recurso de proteção social básica.

33903000000000 2660 O	33507.0 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.521,21
-----------------------	-----------------------------	--------------

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho

1201 22 661 0111 1214 – Programa RS Qualificação

33903900000000 1701 O	32431.0 OUTR.SERVIC.TERC	R\$ 4.000,00
-----------------------	--------------------------	--------------

33903900000000 2701 O	32281.4 OUTR.SERVIC.TERC	R\$ 47.438,63
-----------------------	--------------------------	---------------

Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos



1302 17 512 0076 1205 – Recurso Estado para perfuração de poço tubular profundo conforme Termo de Convênio FPE 748/2025.

33903900000000 1701 O	32013.7 OUTR.SERVIC.TERC	R\$ 5.000,00
33903900000000 2701 O	32093.5 OUTR.SERVIC.TERC	R\$ 102.553,90

1302 06 181 0076 1210 – Instalação de câmeras de videomonitoramento – recurso de transferência especial através de emenda parlamentar 202540730001.

44905100000000 1500 O	32526.0 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 4.452,28
44905100000000 1706 O	32564.3 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.000,00

Complemento de Recurso Vinculado 3110

44905100000000 2706 O	32548.1 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 303.045,57
-----------------------	-----------------------------	----------------

Complemento de Recurso Vinculado 3110

1302 25 752 0076 2311 – Convênio Procel para instalação de lâmpadas de led.

44905100000000 1500 O	33600.9 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 101.770,45
44905100000000 1799 O	33622.0 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 252.931,53
44905100000000 2799 O	33638.6 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 101.207,70

TOTAL	R\$ 2.487.597,34
--------------	-------------------------

1500	R\$ 496.453,69
1599	R\$ 3.000,00
1701	R\$ 19.000,00
1706	R\$ 20.000,00
1719	R\$ 2.000,00
1799	R\$ 252.931,53
2599	R\$ 35.397,57
2701	R\$ 473.908,37
2706	R\$ 533.433,09
2719	R\$ 9.529,35
2799	R\$ 101.207,70
2700	R\$ 22.784,57
2660	R\$ 9.521,21
2661	R\$ 508.430,26



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-2560.0131

Art. 2º Servem de recursos aos créditos especiais mencionados no artigo anterior:

I – O valor de R\$ 496.453,69 no recurso 1500 que será reduzido da reserva de contingência.

II – O TCT 048/2023 conforme convênio Procel para instalação de lâmpadas de led no recurso 1799 no valor de R\$ 252.931,53.

III - A previsão de arrecadação de rendimento de aplicações financeiras no total de R\$ 44.000,00, sendo o valor de R\$ 20.000,00 no recurso 1706, valor de R\$ 3.000,00 no recurso 1599, valor de R\$ 2.000,00 no recurso 1719 e o valor de R\$ 19.000,00 no recurso 1701.

IV – O superávit financeiro de exercícios anteriores no total de R\$ 1.694.212,12, sendo o valor de R\$ 533.433,09 no recurso 1706, no valor de R\$ 35.397,57 no recurso 1599, no valor de R\$ 473.908,37 no recurso 1701, no valor de R\$ 9.529,35 no recurso 1719, no valor de R\$ 22.784,57 no recurso 1700, no valor de R\$ 101.207,70 no recurso 1799, no valor de R\$ 508.430,26 no recurso 1661 e no valor de R\$ 9.521,21 no recurso 1660.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão-RS, 18 de fevereiro de 2026.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Luciane Bevilaqua

Secretária Municipal de Administração